



# ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (94) 435 – 1197/1240/1254

Lei n.º 365/2009

Dispõe sobre modificação do artigo 4º da Lei n.º 354/2008 de 30 de dezembro de 2008, que estima receita e fixa a despesa do Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei n.º 354/2008 de 30 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências, passa vigorar com a seguinte redação :

“Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa geral fixada na Lei n.º 354/2008 de 30 de dezembro de 2008, utilizando como fonte de recursos, as definidas no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal n.º. 4.320/64”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2009.

  
ANTONIO PAULINO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA  
CNPJ 03.704.171/0001-90  
Publicação do documento: 1011 365/09  
Em: 30 04 09  
  
Secretária da Câmara  
Ozeane dos Santos Quintanilha  
Secretária Administrativa  
Portaria: 001/09